TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 1425/2021 - SEPLE

Palmas, 21 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis
77001-900 – Palmas - TO.

Assunto: **Ciência de Decisão do TCE.**
Processo: **4927/2021.**

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com base em deliberação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária Virtual de 13 de setembro de 2021, encaminho a Vossa Excelência cópia da Resolução nº 797/2021 - TCE/TO, para conhecimento do inteiro teor, consoante item 9.6, alínea "a", da mencionada Deliberação.

Informo que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O processo em comento pode ser acessado na íntegra, por meio do endereço eletrônico http://www.tce.to.gov.br, utilizando-se o menu "E-Contas Consulta Pública de Processos" e submenu "Pesquisa Avançada", consulta ao processo nº 4927/2021.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**, **PRESIDENTE**, em 24/09/2021, às 11:29, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0421227** e o código CRC **9191B466**.